



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.345, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Declara de utilidade Pública Municipal a *Igreja de Deus no Brasil*, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a IGREJA DE DEUS NO BRASIL – IDB, organização religiosa, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 18.256.670/0001-39, com sede na Rua João Júlio de Oliveira, Qd. 27, Lt. 11/12, nº 120, Setor Oeste, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de agosto de 2018; 173º de Fundação e 135º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=